



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres emitidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), vem a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Che Sai Wang, de 23 de Fevereiro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 262/E201/VII/GPAL/2024, de 5 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Março de 2024:

Sempre que as condições o permitam, o Governo da RAEM dá prioridade à utilização dos lugares de estacionamento detidos em nome da RAEM ou de pessoa colectiva de direito público, para efeitos de estacionamento de veículos dos serviços públicos. Contudo, na zona de escritórios de determinados serviços públicos, nomeadamente em zonas comerciais mais movimentadas ou bairros antigos, não é possível satisfazer as necessidades de estacionamento desses mesmos serviços públicos, devido à grave insuficiência de lugares de estacionamento que sejam propriedade da RAEM ou de pessoa colectiva de direito público. A fim de fazer face às necessidades de funcionamento diário dos serviços públicos, a DSF arrenda, a pedido dos mesmos, lugares de estacionamento privado, providenciando recursos de estacionamento adicionais, à excepção dos serviços autónomos, dado que estes tratam da matéria por si próprios.

Com a conclusão da construção dos edifícios de escritórios do Governo e a sua disponibilização, cada vez mais serviços públicos transferem as suas instalações para esses escritórios, verificando-se, assim, um acréscimo constante de lugares de estacionamento em nome da RAEM e da respectiva taxa de utilização, ao invés da quantidade de lugares de estacionamento privado arrendados pelo Governo da RAEM, que entretanto foram diminuindo gradualmente. No final de Dezembro do ano transacto, constatou-se a existência de um total de 802 lugares de estacionamento privado de veículos automóveis e de 26 lugares de estacionamento privado de motociclos/ciclomotores, arrendados pelo Governo da RAEM (incluindo serviços integrados, serviços com autonomia administrativa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

e serviços autónomos), representando uma redução, em termos homólogos do ano de 2020, de 119 lugares e 8 lugares, respectivamente.

O Governo da RAEM vai continuar a acompanhar a situação de utilização dos lugares de estacionamento pelos veículos dos serviços públicos, procedendo ao ajustamento das respectivas políticas e medidas conforme a situação real, com vista a assegurar o uso eficiente dos recursos de lugares de estacionamento e, ao mesmo tempo, reduzir o impacto na vida da população e no trânsito urbano.

Por outro lado, conforme a DSAT, se os serviços optarem por utilizar os parques de estacionamento públicos com baixa taxa de utilização mencionados na interpelação, poderão efectuar o pagamento normal de entrada e saída dos mesmos, não havendo necessidade de proceder ao seu arrendamento.

Aos 19 de Março de 2024.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong